

LEI Nº 022/89

CRIA A RESERVA ECOLÓGICA DO CÓRREGO DO JACARANDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM DEFESA AO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Reserva Ecológica do Jacarandá, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

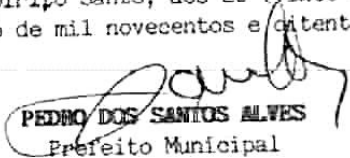
Art. 2º - A Reserva Ecológica Córrego do Jacarandá deverá possuir aproximadamente 30 (trinta) alqueires de terras, ou seja 1.452.000m² (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados), compreendidas na região do alto São Mateus entre as propriedades do Sr. Luiz Sérgio Orlandi e da Aracruz Florestal S/A, ou a quem possa interessar.

Art. 3º - Fica impedido o desmatamento da supracitada Reserva Ecológica sob qualquer pretexto ou autorização já expedida.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal comunicará aos proprietários das terras em questão a criação desta Reserva Ecológica e tomará todas as providências necessárias para a concretização do proposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal